REQUERIMENTO Nº 035/GV/JSN/RO/2020. MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 31 DE MARÇO DE 2020.

REQUER: "QUE SEJAM ADESIVADOS OS VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 5º DA LEI Nº 052/1994".

AO EXMO. SR.
ADINALDO DE ANDRADE
MD. PREFEITO MUNICIPAL.
MIRANTE DA SERRA – RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência que seja cumprida a Lei Municipal nº 052/1994, que *"REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* e diz:

Art. 5º - Todos os veículos Públicos do Município, deverão constar em suas Portas Laterais Letreiros com as seguintes descrições:

a) Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, uso exclusivo em Serviço:

b) O nome do órgão da Administração o qual é pertencente o Veículo.

Como somos conhecedores alguns veículos municipais não possuem os devidos adesivos de identificação e, portanto, descumprem o disposto na legislação municipal.

Sem os adesivos fica difícil a população identificar os veículos públicos e desta forma fiscalizar se os mesmos estão realmente sendo utilizados exclusivamente no serviço.

Na intenção de zelar pelo bem público e os direitos de todos é que conto com vossa compreensão e atendimento no requerido e desde já agradeço.

N. Termos
P. Deferimentos.

JOZIMAR SOUSA NERYS
VEREADOR PSB